MURAL PMX
ENTRADA 15/12/10 RH
SAÍDA 20/12/10 RH

LEI Nº 1390, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a criar Elemento de Despesa e abrir crédito suplementar no valor de R$ 9.276,00 (nove mil, duzentos e setenta e seis reais), na Secretaria de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa e abrir crédito suplementar no valor de R$ 9.276,00 (nove mil, duzentos e setenta e seis reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	07	Secretaria de Assistência Social		
Proj/Ativ	2057	FMAS – Projeto OASF		
Elemento	44.90.52/1005	Equipamentos e Material Permanente	R$	9.276,00

Parágrafo único. Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	07	Secretaria de Assistência Social		
Proj/Ativ	2057	FMAS – Projeto OASF		
Elemento	33.90.30/1005	Material de Consumo	R$	7.000,00
Elemento	33.90.39/1005	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.276,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 15 de Dezembro de 2010.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças

FONE/FAX: 51 3689.2408 / 51 3689.2400